

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 171/2022, publicada no DOEMPCE nº 1390 no dia 13/09/2022.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 117ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação Auditoria Militar – Resolução nº 078/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor Promotor de Justiça Dr. Sebastião Brasilino de Freitas Filho, a partir de 26/10/2022, conforme Ato nº Ato nº 358/2022/SERH, publicado no DOMPCE nº 1408, de 22/11/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ (área de atuação especificada mediante Resolução nº 107/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022 e instalada no dia 30/06/2022, conforme Ato nº 296/2022-PGJ.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça/Conselheira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução/Csmp Nº 173/2022
Fortaleza, 29 de novembro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 173/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, e autorizada em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de

16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 166/2022, publicada no DOEMPCE nº 1316 no dia 13/07/2022.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.229, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022 e instalada no dia 14/11/2022, conforme Ato nº 322/2022-PGJ.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.229, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022 e instalada no dia 23/11/2022, conforme Ato nº 324/2022-PGJ.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.229, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022 e instalada no dia 14/11/2022, conforme Ato nº 325/2022-PGJ.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

4) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.229, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022 e instalada no dia 23/11/2022, conforme Ato nº 326/2022-PGJ.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

5) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.229, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022 e instalada no dia 14/11/2022, conforme Ato nº 327/2022-PGJ.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça/Conselheira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

